PARECER Nº 380/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 147/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Breno Júnior, que "dispõe sobre o reconhecimento da Festa do Divino Espírito Santo Padroeiro de Divinópolis e o Tradicional Desfile Cívico-militar em Comemoração ao Aniversário da Cidade, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis."

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe caracterizar a Festa do Divino Espírito Santo Padroeiro de Divinópolis, e o Desfile Cívico-militar em comemoração ao Aniversário da emancipação política do Município como patrimônio cultural do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que "a devoção ao Divino Espírito Santo em Divinópolis remonta aos primórdios da fundação da cidade, trazida pelos primeiros colonizadores portugueses que aqui se estabeleceram. Esta tradição, profundamente arraigada na cultura luso-brasileira, ganhou contornos especiais em nossa cidade quando, em 1954, por ocasião do 1º Congresso Eucarístico Nacional realizado em Divinópolis, a cidade foi honrada com a instalação da Cruz de Todos os Povos. Este símbolo sagrado, recebido como reconhecimento pelo caráter acolhedor e religioso de nosso povo, consagrou Divinópolis como cidade especialmente dedicada ao culto do Espírito Santo. A Festa do Espírito Santo, em honra ao Divino Espírito Santo, padroeiro de Divinópolis, representa não apenas uma manifestação de fé, mas a preservação viva de nossas raízes culturais e históricas. Sua celebração anual constitui um momento de reforço dos laços comunitários e de transmissão de valores às novas gerações. Da mesma forma, o Tradicional Desfile Cívico-militar, realizado em celebração ao aniversário da cidade, simboliza o patriotismo, a memória coletiva e o orgulho das conquistas alcançadas ao longo dos anos. Este evento, que reúne instituições militares, escolas e entidades civis, é uma demonstração do civismo que caracteriza a população divinopolitana. O

Documento assinado digitalmente - Q8K-GE1-5WG-45V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

reconhecimento dessas manifestações como Patrimônio Cultural Imaterial de Divinópolis visa proteger, valorizar e perpetuar essas tradições únicas, garantindo que continuem a ser celebradas e transmitidas às futuras gerações. Além disso, fortalece o sentimento de pertencimento da população e consolida o papel dessas celebrações na construção da identidade cultural do município, preservando a memória de nossa singular vocação religiosa simbolizada pela Cruz de Todos os Povos".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto de lei.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no substitutivo ao projeto de lei apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 147/2025.

Divinópolis, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente - Q8K-GE1-5WG-45V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 147/2025

Documento assinado digitalmente - Q8K-GE1-5WG-45V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2025 às 15:14:21

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 20/10/2025 às 16:26:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 20/10/2025 às 16:30:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 21/10/2025 às 12:44:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q8K GE1 5WG 45V